

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Câmara Municipal

Deliberação n.º 15/2026

Sumário: Autorizando a Câmara Municipal a elaborar o Plano Detalhado de Serrado.

Tendo em conta o desenvolvimento sustentável do município de São Lourenço dos Órgãos, a necessidade de fixação de quadros e atração de investimentos exige-se a criação de um plano detalhado (PD) de algumas zonas para dar respostas às demandas exigidas.

Assim, a Câmara Municipal de São Lourenço dos órgãos (CMSLO), reunida na sua nona reunião ordinária do mandato 2024 – 2028, no dia 5 de setembro do ano 2025, ao abrigo da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, do artigo 91º n.º 1, conjugado com a alínea t) do artigo 92º, n.º 2, delibera o seguinte:

Artigo 1º

(Objeto)

Autorizar a Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, a conceber um plano detalhado (PD) da zona de Serrado.

Artigo 2º

(procedimento)

O plano detalhado de Serrado (PD) será elaborado por uma empresa credenciada na área.

Artigo 2º

(Período de procedimento)

O Plano detalhado de Serrado deverá estar concluído num prazo de 12 meses

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos aos 5 de setembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, *Euclides Pereira Cabral*, e os Vereadores, *Maria Ilisita Ramos Fonseca*, *Nelson Dani Borges Moreira*, *Odair António Semedo Afonso* e *Edneia de Jesus Freire silva*.